



1. SUBSÍDIOS 2022 (legislatura 2021 / 2024)

Cargo	Salário base
Vereador-Presidente	R\$ 3.962,16
Demais vereadores	R\$ 2.641,44

Base legal: Lei 214/2020 c/c Lei 247/2022

2. VERBA INDENIZATÓRIA

O percentual de verba indenizatória é de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do seu subsídio, na forma estabelecida na Lei nº 251/ 2022 e, destina-se exclusivamente a ressarcir despesas devidamente pagas pelos vereadores, decorrentes do exercício do mandato parlamentar, no âmbito externo da Câmara Municipal de Brasileira.

Segundo estabelece o art. 6º da Resolução 003/2022, São indenizáveis, em razão de atividade inerente ao mandato parlamentar, as seguintes despesas:

I - aquisição de combustíveis e lubrificantes, até o limite de 80% (oitenta por cento) do valor estabelecido no art.10, §1º desta Resolução, destinados exclusivamente aos veículos previamente cadastrados e a serviço do gabinete do parlamentar;

II - divulgação de atividade parlamentar através da imprensa e demais meios de comunicações legais, exceto nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data das eleições no âmbito federal, estadual e municipal, desde que não caracterize gastos com campanhas eleitorais e nem exceda os limites estabelecidos na Resolução;

III- aquisição de refeição preparada, exclusivamente em nome do parlamentar, até limite de 20% (vinte por cento) do valor estabelecido no art. 1º, §1º da Resolução, sendo vedada a aquisição de gêneros alimentícios em supermercados e similares;

IV- produção de vídeos ou documentários, ficando, desde já, vedado o uso em campanha ou propaganda eleitoral;

V- serviços técnicos profissionais de consultoria, assessoria e pesquisa nas áreas contábil, jurídica, comunicação social, auditoria e de informática para fins de apoio ao exercício do mandato parlamentar, tais como: pesquisas, divulgações, clipagens, trabalhos técnicos, pareceres jurídicos e de auditoria, entre outras atividades que guardem relação com o exercício do mandato, inclusive manutenção em equipamento de informática

VI- peças e acessórios extremamente necessários ao funcionamento de veículos previamente cadastrados e a serviço do gabinete do parlamentar, tais como: baterias, pneus, câmaras-de-ar e válvulas, entre outras do mesmo gênero, além de serviços de manutenção e de higienização, incluídos em todos os casos a mão de obra pertinente;

VII- locação e fretamento de veículos, com ou sem o fornecimento do serviço de motorista, compatível com o valor de mercado, legalmente comprovado por empresas especializadas no ramo pertinente, devidamente cadastrado junto a Controladoria Geral da Câmara Municipal de Brasileira-PI;

VIII- passagens, hospedagem e alimentação, não acumulável com o recebimento de diárias ou adiantamento, quando decorrentes do exercício do mandato parlamentar.

Base legal: Lei 251/2022 c/c Resolução 003/2022.

NORMAS VEICULADAS: (CLIQUE NOS LINKS ABAIXO PARA ACESSAR A NORMA)

[Lei 214/2020 \(Fixa subsídio vereadores\)](#)

[Lei 247/2022 \(Revisão 2022 subsídios vereadores\)](#)

[Lei 251/2022 \(Verba indenizatória\)](#)

[Resolução 003/2022 \(Regulamentação Verba indenizatória\)](#)